



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LI  
EDIÇÃO EXTRA

Em 15 de julho de 2025.

Atos do Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PRINCESENSE AO S.R. CÍCERO DE LUCENA FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do município e do Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder aprovou na Sessão Extraordinária do dia 14 de julho de 2025, Projeto de Decreto Legislativo, solicitado pelo vereador **EDNACHARLES SERAFIM SIQUEIRA**, e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Princesense ao s.r. Cícero de Lucena Filho, prefeito da capital João pessoa, pelos relevantes serviços prestados ao município de Princesa Isabel e ao estado da Paraíba.

Art. 2º A entrega do referido título será realizada em Sessão Solene a ser agendada pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Casa Adriano Feitosa Cavalcante.

Princesa Isabel, 15 de julho de 2025.

**JAILDO PAULINO DE LIMA**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2025**

**CONCEDE A COMENDA NATÁLIA DO ESPÍRITO SANTO A JOÃO AZEVEDO LINS FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso das

atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do município e do Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder aprovou na Sessão Ordinária do dia 14 de julho de 2025, Projeto de Decreto Legislativo, solicitado pela **MESA DIRETORA E DEMAIS VEREADORES**, e eu promulgo:

**Art. 1º** - Concede a **COMENDA NATÁLIA DO ESPÍRITO SANTO** ao S.R. João Azevedo Lins Filho, Governador do estado da Paraíba, pelos relevantes serviços prestados ao município de Princesa Isabel.

**Parágrafo único:** A outorgada da homenagem ora concedido se fará em sessão solene a ser marcada e realizada pela Câmara de Vereadores.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Adriano Feitosa,

Sala das Sessões, Princesa Isabel, 15 de julho de 2025.

**JAILDO PAULINO DE LIMA**  
Presidente